



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO PARA ALOCAÇÃO DOCENTE NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Caieiras, no uso de suas atribuições torna público, conforme Portarias CGRH 38 de 25-11-2024, CGRH 40 de 10-12-2024 e Portaria CGRH nº 42 de 19 de dezembro de 2024 o CRONOGRAMA para as Sessões de Alocação em vagas das escolas que compõem o Programa Ensino Integral- PEI para o ano letivo de 2025, torna público ainda as VAGAS e o CHAMAMENTO para as Sessões aos docentes **Efetivos, Categorias “F”, “C”, “O”, e “Y” que tiveram suas inscrições Deferidas após Etapa de Entrevista**, conforme previsto em Resolução Seduc 77, de 24 de outubro de 2024 e listas publicadas em 28/11/2024, 06/01/2025 no site da Diretoria de Ensino, bem como candidatos deferidos no credenciamento emergencial, lista publicada em 21/03/2025.

CRONOGRAMA e EVENTOS

LOCAL: Salão de Reuniões – Anexo a EE Walther Weiszflog - AV. DOS ESTUDANTES, 360 – CENTRO – CAIEIRAS

DIA/HORÁRIO/PÚBLICO	EVENTO
Dia: 23/05/2025	ALOCAÇÃO Categorias A e F (Novos)
Horário: 10h30	ALOCACÃO – REMANESCENTES CONCURSO VUNESP
Público: Todas as áreas do Conhecimento	ALOCAÇÃO - SOMENTE CANDIDATOS PSS HABILITADOS (Licenciatura Plena)
	ALOCAÇÃO - CANDIDATOS PSS QUALIFICADOS: Estudantes Licenciatura Plena /Bacharéis/Tecnólogos

ORIENTAÇÕES

1. Para participar da atribuição o candidato credenciado no Programa PEI deverá comprovar, no ato a veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, a exatidão das declarações e regularidade da documentação, sob pena de desclassificação do certame. Desta forma, deverá apresentar documento oficial com foto, diploma e histórico escolar da graduação/licenciatura para comprovar sua habilitação ou qualificação.

Candidatos Habilitados devem portar Diploma de Licenciatura Plena e Histórico Escolar Ensino Superior – Os portadores de diploma de Licenciatura nos termos da Resolução CNE/CEB 02/97 devem portar ainda o diploma de Bacharelado/Tecnólogo que lhe concedeu o direito ao



certificado.

Candidatos Qualificados (Bacharéis/Tecnólogos: Devem portar Diploma e Histórico Escolar Ensino Superior.

Estudantes de Licenciatura Plena: Devem portar Diploma e Histórico Escolar Ensino Superior e declaração de Matrícula Atualizada.

Os documentos devem ser originais

Observação: Somente serão atribuídas as vagas, respeitando a habilitação/qualificação já existentes na SED. Não haverá, para habilitação/qualificação, análise de documentos no momento da atribuição. O docente licenciado em **EDUCAÇÃO FÍSICA** deverá, obrigatoriamente, apresentar a carteirinha do **CREF/CONFED** com validade atualizada.

Impedimentos: Os candidatos que foram cessados em 2024 ficam impedidos de participarem da alocação para o ano de 2025.

1. A falta ou não apresentação de qualquer documento citado acima implica na não alocação da vaga ao candidato.
2. Em ato anterior à alocação da vaga, o candidato deverá declarar poder atuar presencialmente na função que lhe será designada, não ter sofrido penalidades administrativas nos últimos 5 (cinco) anos, não ter cessada designação por avaliação ou a pedido no Programa Ensino Integral conforme previsto no Decreto 66.799 de 31-05-2022 e estar em efetivo exercício de seu cargo/função no momento da atribuição, bem como assinar Termo de Adesão ao Programa Ensino Integral.

Para cessão de atribuição, o candidato deverá portar cópia da ficha de inscrição para o processo de atribuição de classes/aulas 2025.

Os casos omissos, observadas as orientações e legislações serão decididos pela Equipe do Programa Ensino Integral no momento da alocação.

INFORMAÇÃO: CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO SEDUC 77/2024 “NA SESSÃO DE ALOCAÇÃO, EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO, COMPETE AO DIRETOR DE ESCOLA/ESCOLAR DECIDIR ENTRE OS CLASSIFICADOS, INDEPENDENTE DA SITUAÇÃO FUNCIONAL, O DOCENTE QUE SERÁ ALOCADO NA UNIDADE ESCOLAR”.

DISPOSIÇÕES FINAIS



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE CAIEIRAS

1. O Docente titular de cargo, não efetivo e contratado com classe e/ou aulas atribuídas em unidade escolar de tempo parcial, incluindo-se as aulas atribuídas no Ensino Médio Técnico Profissionalizante, poderão participar do processo de alocação no Programa Ensino Integral - PEI, todavia:

I- A designação no Programa de Ensino Integral - PEI será concretizada, após a atribuição da totalidade de suas aulas e/ou classe a outro(s) docente(s);

II- O docente alocado, neste íterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

Das Vagas –

ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS – Vagas de Única Habilitação

ESCOLA	Qtd. VAGA(s)	Segmento	Disciplina(s)	Condição
E. E. Walther Weiszflog	01	E.M.	Arte	Potencial

ÁREA DE CÓDIGOS E LINGUAGENS – Vagas de Dupla Habilitação/Qualificação

ESCOLA	Qtd. VAGA(s)	Segmento	Disciplina(s)	Condição
E. E. Izaura de Miranda Botto	01	E.F./E.M.	Port./Inglês	Livre - Transitar

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – Vagas de Dupla Habilitação/Qualificação

ESCOLA	Qtd. VAGA(s)	Segmento	Disciplina(s)	Condição
E.E Alfred Theodor Weiszflog	01	E.F.	História/Geografia	Livre

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS – Vagas de Única Habilitação

ESCOLA	Qtd. VAGA(s)	Segmento	Disciplina(s)	Condição
E.E Benedito Fagundes Marques (Categoria A ou F) CGPAC	01	E.M.	História	Potencial

ÁREA DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA – Vagas de Única Habilitação

ESCOLA	Qtd. VAGA(s)	Segmento	Disciplina(s)	Condição
E. E. Belém da Serra	01	E.F.	Ciências	Livre